



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTEARIA ICSA Nº 66, de 15 de SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a composição de Comissão
Disciplinar Discente.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, Estatuto da Unilab e a PORTARIA REITORIA nº 291, de 02 de setembro de 2025, publicada no DOU de 04 de setembro de 2025,

Considerando o que dispõe no processo 23282.011117/2025-61 sobre verificação de atos realizados pelo Discente Latifó Cassimo;

Considerando os termos dos arts. 112, §5º, c/c art. 116 do Regimento Geral da Unilab, deve ser imediatamente instaurado, por ato da autoridade competente, se já não o foi, Processo Disciplinar Discente, para apuração dos fatos e aplicação de penalidades, levando-se em conta as disposições do Regimento Geral que disciplinam esse tipo de procedimento (CAPÍTULO III - Do Regime Disciplinar do Corpo Discente -arts. 108 a 118); e a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUNI/UNILAB Nº 66, de 12 de Abril de 2022

RESOLVE:

Art.1º Designar as docentes, a discente e a TAE abaixo indicadas para integrarem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Disciplinar Discente com fins de averiguar os autos do processo 23282.011117/2025-61, de modo a promover "apuração dos fatos" e "aplicação de penalidades".

- I - MARIA VILMA COELHO MOREIRA FARIA (PRESIDENTE- Docente do ICSA)
- II- CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS (SECRETÁRIA- TAE do ICSA)
- III - CARLOS AIRTON UCHOA SALES GOMES (Docente do ICSA)
- IV - MATHEUS LIMA DE OLIVEIRA (Discente do ICSA)

Art. 2º A referida Comissão terá um prazo de até 30 dias para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 15/09/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1276731** e o código CRC **CDB20DAB**.